



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

EDITAL Nº 12/2019

Pedro Alexandre de Oliveira Brás, Presidente da Comissão Recenseadora da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão:

Torna público que, conforme o disposto no artigo 56º, nº 1, da Lei nº 13/99, de 22 de março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 47/2008, de 27 de agosto, decorre **entre 17 e 22 de abril**, o período para efeitos de **consulta e reclamação dos interessados**, da listagem de alterações nos Cadernos de Recenseamento Eleitoral, desde 2 de janeiro de 2019, nas instalações da Junta de Freguesia, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados.-----

Massamá, 16 de abril de 2019

O Presidente

Pedro Oliveira Brás, Dr.